



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2024.

773

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO Nº 2868 ANO XII

Data: 11 / 10 / 2024

10 de outubro de 2024 / 10 de outubro de 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 086/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **SINALPAR - SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.106.617/0001-75, com sede à Rua Amadeu Gava, nº. 291, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000, neste ato representado pelo senhor **ANDRÉ BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 8.269.168-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 037.884.799-65, residente e domiciliado à Rua Um, Condomínio Dona Adélia, nº. 158, Quadra 02, Lote 16, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, HORIZONTAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33735	1	1	25000	M²	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRILICA COM MICROESFERA DE VIDRO TIPO I-B(PREMIX)	35,26	881.500,00
33736	1	2	1000	M²	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I POR EXTRUSÃO - RELEVO DUPLO COM BASE	142,43	142.430,00
33737	1	3	1000	M²	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLASTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA 1,50 MM	59,62	59.620,00
33738	1	4	1250	M²	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (ALTO RELEVO)	198,58	248.225,00
33739	1	5	400	M²	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM APLICAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA DE 1,50 MM	247,10	98.840,00
33740	1	6	500	Un	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	40,31	20.155,00
33741	1	7	400	Un	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	15,40	6.160,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33742	2	1	250	M²	SUPORTE METALICO GALVANIZADO FOGO D=3,0 ", COM TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00 M INSTALADO	420,03	105.007,50
33743	2	2	70	M²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (POR METRO QUADRADO)	726,08	50.825,60
33744	2	3	65	Un	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-OCTÓGONO (0,2160 m²/ud)+SUPORTE METÁLICO	545,00	35.425,00
33745	2	4	65	Un	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CIRCULO (0,1964 m²/ud)+SUPORTE METÁLICO	533,47	34.675,55
33746	2	5	65	M²	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2160 m²/ud)+SUPORTE METÁLICO	537,05	34.908,25
33747	2	6	100	Un	PLACA PARA NOMENCLATURA DE RUA, DIMENSÕES 45X20, EM CHAPA GALVANIZADA 18", PLOTADA EM VINIL ADESIVO AZUL E LEGENDA EM VINIL REFLETIVO GT BRANCO, COM RECORTE ELETRONICO, INSTALADA EM POSTE GALVANIZADO"3" ,3M, TAMPA PLASTICA E ALETA ANTIGIRO	678,51	67.851,00
33748	2	7	800	Un	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL TIPO I - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	40,47	32.376,00
33749	2	8	500	Un	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	64,12	32.060,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.850.058,90

(um milhão, oitocentos e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 1.850.058,90 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	427	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	428	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	429	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	430	Material de Consumo
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.30	675	Material de Consumo
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.30	678	Material de Consumo
18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.30	680	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.39	431	Outros Serviços de Terceiros
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.39	677	Outros Serviços de Terceiros
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.39	679	Outros Serviços de Terceiros
18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.39	681	Outros Serviços de Terceiros

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



5. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.
- 5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.
- 5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.
- 6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
- 6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.
- 6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- 7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- 8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.
- 8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

- 9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, 10 de outubro de 2024

**SINALIZACOES SAO
MIGUEL**

LTDA:12106617000175

ANDRÉ BERNARDO DA SILVA
SINALPAR - SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DETENTORA

Assinado digitalmente por SINALIZACOES SAO MIGUEL
LTDA:12106617000175
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SAO MIGUEL DO
SUL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB - CNPJ, AT: OUA=14856617000187, OU=,
provincial, CN=SINALIZACOES SAO MIGUEL
LTDA:12106617000175
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.11 09:52:46-0300

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2AE-1C44-1484-5B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSO CICHELERO (CPF 021.XXX.XXX-10) em 11/10/2024 14:42:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/A2AE-1C44-1484-5B33>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

efetivo de Auxiliar Administrativa, Classe/Nível D3, matrícula nº 3878/4, inscrita no CPF nº ***.642.679-**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2024.

10 de outubro de 2024 / 10 de outubro de 2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 086/2024**, resolve registrar os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **SINALPAR - SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.106.617/0001-75, com sede à Rua Amadeu Gava, nº. 291, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000, neste ato representado pelo senhor **ANDRÉ BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 8.269.168-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 037.884.799-65, residente e domiciliado à Rua Um, Condomínio Dona Adélia, nº. 158, Quadra 02, Lote 16, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, HORIZONTAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
------	------	------	------	----	-------------------------------	-----------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33735	1	1	25000	M²	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRILICA COM MICROESFERA DE VIDRO TIPO I-B(PREMIX)	35,26	881.500,00
33736	1	2	1000	M²	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I POR EXTRUSÃO - RELEVO DUPLO COM BASE	142,43	142.430,00
33737	1	3	1000	M²	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLASTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA 1,50 MM	59,62	59.620,00
33738	1	4	1250	M²	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (ALTO RELEVO)	198,58	248.225,00
33739	1	5	400	M²	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM APLICAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA DE 1,50 MM	247,10	98.840,00
33740	1	6	500	Un	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	40,31	20.155,00
33741	1	7	400	Un	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	15,40	6.160,00
33742	2	1	250	M²	SUPORTE METALICO	420,03	105.007,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					GALVANIZADO FOGO D=3,0 ", COM TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00 M INSTALADO		
33743	2	2	70	M²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (POR METRO QUADRADO)	726,08	50.825,60
33744	2	3	65	Un	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-OCTÓGONO (0,2160 m²/ud)+SUPORTE METÁLICO	545,00	35.425,00
33745	2	4	65	Un	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CIRCULO (0,1964 m²/ud)+SUPORTE METÁLICO	533,47	34.675,55
33746	2	5	65	M²	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2160 m²/ud)+SUPORTE METÁLICO	537,05	34.908,25
33747	2	6	100	Un	PLACA PARA NOMENCLATURA DE RUA, DIMENSÕES 45X20, EM CHAPA GALVANIZADA 18", PLOTADA EM VINIL ADESIVO AZUL E LEGENDA EM VINIL REFLETIVO GT BRANCO, COM RECORTE ELETRONICO, INSTALADA EM POSTE GALVANIZADO"3" ,3M, TAMPA PLASTICA E ALETA ANTIGIRO	678,51	67.851,00
33748	2	7	800	Un	TACHA REFLETIVA EM RESINA	40,47	32.376,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					SINTÉTICA - MONODIRECIONAL TIPO I - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		
33749	2	8	500	Un	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	64,12	32.060,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.850.058,90	(um milhão, oitocentos e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
--	--

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 1.850.058,90 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	427	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	428	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	429	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	430	Material de Consumo
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.30	675	Material de Consumo
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.30	678	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.30	680	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.39	431	Outros Serviços de Terceiros
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.39	677	Outros Serviços de Terceiros
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.39	679	Outros Serviços de Terceiros
18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.39	681	Outros Serviços de Terceiros

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 735/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2868

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ BERNARDO DA SILVA
SINALPAR - SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL
LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2024

PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
PARCEIRO PRIVADO:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
OBJETO:	Concessão de Subvenções Sociais, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, tendo por objeto incrementar de maneira temporária as ações de custeio necessárias a execução do Serviço de Proteção Social